

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		Licitação nº:	
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>			
A	Identificação da contratada		
B	Município/UF (local onde será executado o serviço)		Porto Alegre, RS
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
D	Sindicato da categoria		Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul
E	Data base do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa		01-06-2023
F	Vigência do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa		01-06-2023 a 31-5-2024
G	Número de meses de execução contratual		12
<b>Identificação do Serviço</b>			
Tipo de serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
JORNALISTA		POSTO	1
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Jornalista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		2611-25
3	Salário normativo da categoria profissional		R\$ 3.242,60
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Jornalista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01-06-2023
Observação – Caso determinado item da planilha não tenha composição nos custos efetivos da contratação em espécie, deverá ser preenchido Com valor R\$ 0,00.			
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	Composição da Remuneração		%
A	Salário-base		3.242,60
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora Noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora-Extra		0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00
H	Gratificação (Item 3.2 do Termo de Referência)		50,00% 1.621,30
I	Outros (especificar)		0,00
<b>Total da Remuneração (Valor mensal da remuneração do posto)</b>			<b>4.863,90</b>
Nota (1) – Quando o profissional exercer suas atividade junto ao TRE-RS em quantitativo inferior às 150 horas mensais, utilizar a fórmula de cálculo prevista na cláusula da CCT/2023. Nos itens 3.1.6.11 e 3.1.2 do Termo de Referência constam a Convenção Coletiva de Trabalho e o Código Brasileiro de Ocupações referenciais.			
Nota (2) – Não existe previsão de trabalho em horário noturno em jornada ordinária.			
<b>MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		%
A	13º Salário		8,33% 405,33
B	Adicional de Férias		2,78% 135,11
<b>TOTAL</b>			<b>540,44</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		%
A	INSS		20,00% 1.080,87
B	Salário Educação		2,50% 135,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)/RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)		3,00% 162,13

D	SESC ou SESI	1,50%	81,07
E	SENAI ou SENAC	1,00%	54,04
F	SEBRAE	0,60%	32,43
G	INCRA	0,20%	10,81
H	FGTS	8,00%	432,35
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.988,81</b>

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre o Módulo 1 e o submódulo 2.1. o Módulo 1 e o submódulo 2.1.

Nota (3) - as empresas devem cotar o percentual relativo a Seguro Acidente de Trabalho – SAT, de acordo com o Anexo V do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048/99, sendo 1% para empresas de risco leve, 2% para empresas de risco médio e 3% para empresas de risco grave. Essas alíquotas poderão ser reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP)

**Nº do processo:**

2.3	Benefícios Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
A	Transporte	nº dias 22		16,64
B	Auxílio-alimentação / Lanche			335,46
C	Assistência médica e familiar (Plano de Saúde)			0,00
D	Auxílio-creche			362,52
E	Seguro de vida			7,00
F	Outros (especificar)			0,00
<b>TOTAL</b>				<b>721,62</b>

Nota (1) - O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2) - Prever o valor necessário ao custeio do "Auxílio-alimentação", conforme recomendação da cláusula 15 da CCT/2023.

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			540,44
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			1.988,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários			721,62
<b>TOTAL</b>				<b>3.250,87</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado		0,40%	19,46
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0,03%	1,46
C	Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado		1,74%	84,83
D	Aviso-previo trabalhado		1,94%	94,36
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado		0,71%	34,53
F	Multa do FGTS do aviso-prévio trabalhado		1,60%	77,82
G	Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa		0,15%	7,05
<b>TOTAL</b>				<b>319,51</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		9,26%	450,36
B	Substituto na cobertura de Ausência por Doença		0,03%	1,46
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	1,46
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais (outros)		0,05%	2,43
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,49%	23,83
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,00%	0,00
G	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		0,28%	13,62
<b>Subtotal</b>				<b>493,16</b>
H	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			181,48
<b>TOTAL</b>				<b>674,64</b>

4.2	Submódulo 4.2 – Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		674,64
4.2	Intra jornada		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>674,64</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Vestimenta Eventos		32,19
B	Materiais		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>32,19</b>

Nota (1) - Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		8,00%	731,29

<b>B</b>	<b>Lucro</b>	<b>5,00%</b>	<b>493,62</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>14,25%</b>	<b>1.722,63</b>
<b>C.1</b>	<b>PIS sobre faturamento</b>	<b>1,65%</b>	<b>199,46</b>
<b>C.2</b>	<b>Cofins sobre faturamento</b>	<b>7,60%</b>	<b>918,74</b>
<b>C.4</b>	<b>ISS sobre faturamento</b>	<b>5,00%</b>	<b>604,43</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.947,54</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

## 2. Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
<b>A</b>	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>4.863,90</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>3.250,87</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>319,51</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>674,64</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>	<b>32,19</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>9.141,11</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>2.947,54</b>
<b>Valor mensal total por empregado</b>		<b>12.088,65</b>

8445,66

## VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS NO POSTO

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Jornalista	R\$ 12.088,65	1	R\$ 12.088,65	1	R\$ 12.088,65
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 12.088,65</b>

Quadro-resumo - VALOR MENSAL ESTIMADO DOS POSTOS DE SERVIÇO					
Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Jornalista	R\$ 12.088,65	1	R\$ 12.088,65	1	R\$ 12.088,65
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					R\$ 12.088,65

Quadro-resumo - VALOR ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS						
Serviço Ordinário						
Posto	Quantidade de Postos	Quantidade de meses	Valor mensal por posto	Valor por tipo de posto		
Jornalista	1	12	R\$ 12.088,65	R\$ 145.063,82		
<b>Valor do serviço ordinário (12 meses)</b>				<b>R\$ 145.063,82</b>		
Serviço Extraordinário (ano Eleitoral)						
Despesa	Posto	Quantidade	Valor base	Fator	IA/IB/IS	Valor por tipo de posto
Horário Extraordinário 100%	Jornalista	28	R\$ 24,32	2	1,795887	R\$ 2.445,80
Horário Extraordinário 50%	Jornalista	4	R\$ 24,32	1,5	1,795887	R\$ 262,05
Vale Alimentação	Jornalista	4	R\$ 19,06	0,8	1,795887	R\$ 109,53
Vale Transporte	Jornalista	8	R\$ 4,80	1	1,795887	R\$ 68,96
<b>Valor do serviço extraordinário em ano eleitoral</b>					<b>R\$ 2.886,35</b>	
<b>Valor anual estimado dos serviços</b>					<b>R\$ 147.950,17</b>	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	
O licitante vencedor deverá informar o seu regime de tributação, assinalando com "x" a opção correspondente:	
<input type="checkbox"/>	Lucro Real
<input type="checkbox"/>	Lucro Presumido